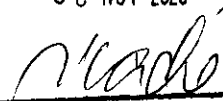
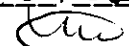


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2462	
DATA: 08 NOV 2023	HORA: 12:27
	
Carimbo / Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Dia 08/11/2023  


**LEI MUNICIPAL Nº. 2.673, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei de nº 2.595/2022 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único ao Art. 1º. da Lei Nº. 2.595/2022, contendo a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** O auxílio concedido por esta Lei é devido às servidoras que estiveram ou venham estar em gozo de licença maternidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2023.**

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal